# Câmara Municipal de Volta Redonda

**Estado do Rio de Janeiro**

## PROJETO DE LEI Nº 254/2023

Cria o programa de Enfrentamento da Invisibilidade e Impactos à Saúde das Cuidadoras Domésticas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Enfrentamento da Invisibilidade e Impactos à Saúde das Cuidadoras Domésticas do Município de Volta Redonda, tendo como objetivo reconhecer, valorizar e enfrentar a invisibilidade do trabalho de cuidado doméstico realizado por mulheres, considerando os impactos físicos e emocionais, e promovendo a igualdade de gênero na distribuição das responsabilidades.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

**I – Trabalho de Cuidado Doméstico:** Compreende as atividades relacionadas à manutenção do lar, cuidado de crianças, idosos, pessoas com deficiência, e demais tarefas relacionadas ao bem-estar da família, realizadas no ambiente;

**II – Invisibilidade do Trabalho de Cuidado:** Refere-se à falta de reconhecimento, remuneração e valorização social do trabalho de cuidado doméstico, historicamente desempenhado em grande parte por mulheres;

**III – Impactos à Saúde:** Reconhecimento dos impactos físicos e emocionais, incluindo transtornos de ansiedade, depressão e outras condições de saúde, decorrentes da sobrecarga de tarefas associadas ao trabalho de cuidado doméstico.

**Art. 3º** Medidas de Enfrentamento e Apoio à Saúde:

**I - Programas de Saúde Mental:** Implementação de programas de saúde mental específicos para as mulheres que desempenham atividades de cuidado doméstico, oferecendo acesso a serviços de aconselhamento e tratamento.

**II - Assistência Médica:** Garantia de acesso facilitado a serviços de assistência médica para aquelas que apresentam condições de saúde decorrentes da sobrecarga de trabalho.

**Art. 4º** O Poder Público implementará programas de capacitação para conscientização sobre saúde mental e gestão do estresse, direcionado às cuidadoras domésticas.

# PROJETO DE LEI Nº 254/2023

**Parágrafo Único**. Este programa será financiado através alocação de recursos orçamentários para a implementação das medidas previstas nesta Lei, com ênfase nas iniciativas de apoio à saúde das cuidadoras domésticas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 16 de novembro de 2023.

**Fábio Buchecha**
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:** Apresento o Projeto de Lei Municipal intitulado "Enfrentamento da Invisibilidade e Impactos à Saúde das Cuidadoras Domésticas". Esta proposta surge em resposta à imperativa necessidade de reconhecer, valorizar e enfrentar os desafios enfrentados pelas mulheres no exercício do trabalho de cuidado doméstico.
Este projeto tem como objetivos:

1. Reconhecer e Valorizar: Estabelece dispositivos legais destinados a reconhecer e valorizar o trabalho de cuidado doméstico, desafiando a invisibilidade histórica associada a essa atividade essencial.

2. Promover Saúde: Propõe a implementação de medidas concretas para lidar com os impactos adversos na saúde física e mental das cuidadoras. Isso inclui a introdução de programas de saúde mental, a garantia de acesso a serviços de assistência médica e a promoção de programas de capacitação.

3. Compromisso Orçamentário: Contempla disposições orçamentárias, demonstrando o comprometimento em alocar os recursos necessários para a efetiva implementação das medidas propostas.

Solicito o apoio e a consideração favorável de Vossas Excelências para a Aprovação deste projeto. Acredito que este é um passo fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Prot. 3392/23
ACR